



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 18 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

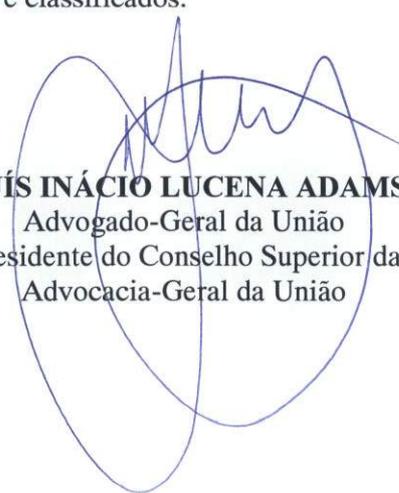
O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso I do art. 3º do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000;

Considerando o deferimento de pedido de liminar no Mandado de Segurança nº 2009.34.00.037424-1, impetrado por Pitágoras Dytz, pelo douto Juízo da 17ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, determinado “*que revise o Edital nº 17/2009, que tratou do resultado final da avaliação de títulos e da sindicância da vida pregressa, acrescentando-se os 2,0 (dois) ponto a que faz jus o impetrante em decorrência do desempenho, no âmbito da Justiça Federal, por pelo menos 2 (dois) anos, de função privativa de bacharel em Direito, com todas as repercussões dais decorrentes, sobretudo no tocante à classificação no certame, adotando todas as providências necessárias à efetiva consecução da medida.*”;

Considerando, ainda, a Nota DAJI;/GAB/aGU nº 1401/2009 – MCM do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos, a qual conclui que “*em face da literalidade da decisão e da ausência de efeito suspensivo sobre a mesma, incumbe ao Conselho Superior da AGU adotar todas as medidas necessárias para o seu imediato cumprimento, no sentido de retificar (por força de decisão judicial) as listas com o resultado final, homologação e nomeação, tendo como parâmetro a classificação alterada pela decisão que concedeu os dois pontos ao impetrante.*”;

RESOLVE:

Acolher o voto do Procurador-Geral da União, membro deste Colegiado, para que, cumprindo a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2009.34.00.037424-1, seja ultimada pela Advocacia-Geral da União a retificação do ato de divulgação do resultado final do concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União, aberto pelo Edital nº 38-AGU/ADV, de 18 de novembro de 2008, bem como dos atos de homologação do resultado e nomeação dos candidatos aprovados e classificados.


LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Advogado-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União



FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Procurador-Geral da União - Membro



ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
Membro



RONALDO JORGE VIEIRA JUNIOR
Consultor-Geral da União - Membro



ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Membro



LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de Advogado
da União - Membro



JOÃO SOARES DA COSTA NETO
Representante da Carreira de Procurador
da Fazenda Nacional - Membro